



RESOLUÇÃO Nº. 090 – CEPEX/2013

Indefere o pedido de antecipação da outorga de grau

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 016/2013 da Câmara de Graduação;
os artigos 139 e 140 das Normas de Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 22/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERE o pedido de antecipação da outorga de grau, solicitado pelos acadêmicos do 12º período do Curso de Medicina da Unimontes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de maio de 2013.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.